

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 49202025
Código de validação: C69CE5347A
(relativo ao Processo 72572024)

Processo 72572024

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Celebração de contrato de locação de imóvel – Complexo Jurídico de Imperatriz/MA

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Diretoria Administrativa solicita a celebração de contrato de locação do imóvel situado na Rua Arturus, s/n, Parque Sanharol, Imperatriz/MA, cuja ocupação se destina ao funcionamento do Complexo Jurídico de Imperatriz/MA, composto pela Turma Recursal, Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal.

Constam nos autos os seguintes documentos: Termo de Referência (Anexo ID 5902730), Estudo Técnico Preliminar (Anexo ID 5745062), Requerimento da empresa Anleian Participações LTDA (Anexo ID 6650616), Laudo de Avaliação do imóvel com valor máximo de R\$ 10.000,00 (Anexo ID 5719925), Certidão de Inteiro Teor do imóvel (Anexo ID 5719926), documentação de regularidade fiscal e trabalhista da locadora (Anexos ID 6643806, 6643788, 6643789, 6643790, 6643791 e 6643792), e o 4º Aditivo ao Contrato Social da referida empresa.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de dotação orçamentária para a despesa (DESPACHO-CO-12362025), e a Divisão de Contratos e Convênios elaborou a minuta do contrato (Anexo ID 6693439).

A Assessoria Jurídica, por meio do PARECER-AJP – 13842025, manifestou-se pela viabilidade jurídica da contratação, com base no art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para locação de imóveis quando presentes a necessidade, a singularidade do bem e a adequação ao interesse público, critérios que restaram devidamente comprovados nos autos. Sugeriu também correções pontuais na minuta contratual.

A Minuta foi prontamente retificada (evento 122).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

As certidões negativas foram atualizadas (eventos 124 a 126).

Ante o exposto, acolho o parecer da Assessoria Jurídica pelos seus próprios fundamentos e autorizo a celebração do contrato de locação do imóvel situado na Rua Arturus, s/n, Parque Sanharol, Imperatriz/MA, destinado ao funcionamento do Complexo Jurídico de Imperatriz/MA, em favor da empresa Anleian Participações LTDA, CNPJ, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme DESPACHO-DADM-364/2025, sendo a despesa por estimativa para ano de 2025 de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para providências.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/05/2025 15:14 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

